



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA N.º 001/2018-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância da 4.^a Procuradoria de Justiça, decorrente do Decreto Governamental, de 07 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 07.03.2017;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, que culminou com a Resolução n.º 010/2017-CPJ, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 07 de abril de 2017, que aprovou a proposta de alteração das atribuições da 4.^a Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 33, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 11/1993, para que passe a funcionar junto a uma Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária de 29.08.2018, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 072/2018-CSMP, à unanimidade dos presentes, declarando deserto o concurso de remoção para a 4.^a Procuradoria de Justiça da Capital, pelo critério de merecimento, em razão da manifestação por escrito de todos os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, declarando não haver interesse em participar do certame;

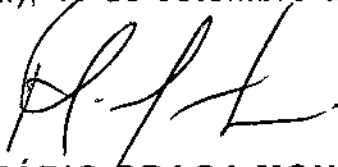
CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 31 de agosto de 2018, que aprovou a reorganização dos trabalhos das 21 (vinte e uma) Procuradorias de Justiça, passando a 4.^a Procuradoria de Justiça a funcionar junto à 1.^a Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Resolução n.º 025/2018-CPJ);

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei

Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **4.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Câmara Criminal**, pelo critério de **merecimento**, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, **dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como **até os 05 (cinco) dias** anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, **para desistência, a partir da efetiva publicação**.

Manaus (AM), 11 de setembro de 2018.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público